



**MUNICÍPIO DE  
MATINHA**  
Matinha é de todos  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA/MA**  
Avenida Major Heráclito Alves da Silva, Centro, CEP 65.218-000  
CNPJ nº. 06.158.729/0001-77

**DECRETO Nº. 02 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre o retorno as aulas nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Matinha-MA, referente ao ano letivo de 2021, em razão da pandemia da COVID 19.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MATINHA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público, e com base no art. 67, V da Lei Orgânica do Município de expedir decretos para regulamentar as leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade;

**CONSIDERANDO** que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 188, de 03.02.2020, por conta da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), declarou Estado de Emergência (Calamidade) em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN;

**CONSIDERANDO** a Resolução CEE/MA nº 94/2020, que fixa orientações para o desenvolvimento das atividades curriculares e a organização dos calendários escolares, excepcionalmente, enquanto permanecerem as medidas de prevenção ao novo Cronograma – COVID – 19, para as instituições integrantes do Sistema estadual de Ensino do Maranhão;

**CONSIDERANDO** o parecer CEE/MA nº 145 de 20 de julho de 2020, que dispões sobre orientações às instituições pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino do Maranhão, na reorganização do calendário escolar, referente ao período de excepcionalidade no contexto da pandemia do novo Coronavírus – COVID-19, a partir das normas prescritas na Resolução CEE/MA nº 94/2020;

**CONSIDERANDO** a Resolução CEE/MA nº 146/2020, que altera o § 2º do artigo 2º e os artigos 4º e 5º, da Resolução CEE/MA nº 94/2020, de 26 de março de 2020, que “fixa orientações para o desenvolvimento das atividades curriculares e a



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA/MA**  
Avenida Major Heráclito Alves da Silva, Centro, CEP 65.218-000  
CNPJ nº. 06.158.729/0001-77

reorganização dos calendários escolares, excepcionalmente, enquanto permanecerem as medidas de prevenção ao novo Coronavírus – COVID -19, para as instituições integrantes do Sistema Estadual do Ensino do Maranhão e dá outras providências”;

CONSIDERANDO o Decreto nº 35.897, de 30 de junho de 2020, o período de suspensão das aulas presenciais nas instituições de ensino que especifica, dispõe sobre a retomada das atividades educacionais no Estado do Maranhão, em virtude da pandemia da COVID-19 e dá outras providências;

### **DECRETA**

**Art. 1º.** As aulas nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Matinha-MA, referente ao ano letivo de 2021, retornarão em formato Híbrido ou Remoto, em razão da pandemia da Covid-19.

Parágrafo único. As diretrizes pedagógicas excepcionais serão regulamentadas por meio de portaria.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Matinha/MA, em 01 de fevereiro de 2021.

  
**Linelda Nunes Cunha**  
Prefeita Municipal